

CARTILHA PREVIDENCIÁRIA





Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

Diego da Silva Campos
Diretor Financeiro e Atuarial

Fabília Lobato Conceição
Diretora de Benefícios dos Militares

Narléia Wanderley Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização



01 APRESENTAÇÃO

A Amapá Previdência – AMPREV apresenta a Cartilha Previdenciária destinada a todos os servidores estaduais e seus dependentes que desejam saber maiores informações acerca dos seus direitos previdenciários. Nosso maior propósito é despertar o interesse dos servidores em conhecer as regras estabelecidas nos 2 Regimes: do Cívico e dos militares, tirar dúvidas e acompanhar as constantes alterações na legislação e, principalmente, disseminar a cultura previdenciária.

Apresentamos, nesta edição, de forma simples e objetiva, as principais informações referentes aos regimes de previdência do Estado do Amapá.

Trata-se, portanto, de um importante instrumento de consulta e auxílio aos segurados e beneficiários, uma vez que permitirá o conhecimento de todos sobre os benefícios previdenciários, assim como o seu modo de concessão.

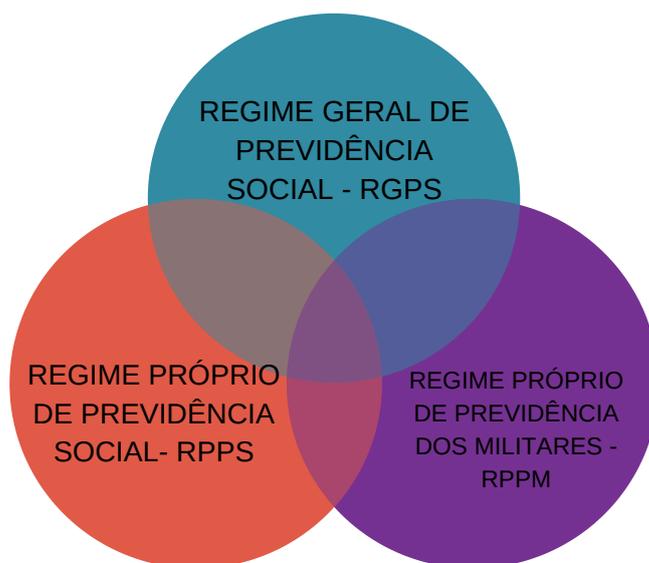
DESTE MODO, OBJETIVANDO EXECUTAR UM SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE, ÁGIL E HUMANIZADO, A AMPREV INOVA E TRAZ ESTA FONTE DE CONSULTA PARA TODOS OS SERVIDORES.



02 Um Breve Histórico sobre Previdência

A Previdência Social é um direito do servidor e de sua família garantido pela Constituição Federal com o objetivo de ampará-los nos eventos de maternidade, doença, idade avançada, invalidez, reclusão e morte.

É destinado aqueles que contribuíram ou que seja vinculado por alguma relação a quem contribua, ostentando a condição de dependente. A constituição Federal de 1988 estabeleceu três sistemas pelos os quais as pessoas podem receber benefícios de Previdência Social



Regime Geral de Previdência Social- RGPS- Destinado aos empregados de empresas privadas, autônomos, empresários e é mantido pelo INSS

– **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – Destinado aos servidores públicos efetivos do Estado. No Amapá, a Lei que dispõe sobre o Sistema de Previdência do servidores públicos estaduais é a Lei nº0915/2005.

- **Regime Próprio de Previdência dos Militares – RPPM** – Destinado aos servidores públicos militares titulares de cargo efetivo e no regime estatutário dos militares. No Estado do Amapá a Lei nº 1813 de 2014 é a que trata do Regime dos militares.

Um Breve Histórico sobre a AMPREV

03

A AMPREV foi criada pela Lei 0448/1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Amapá – IPEAP. É dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

Em sua estrutura, possui a Diretoria Executiva formada por 4 Diretores: Diretor-Presidente;

Diretoria Financeira e Atuarial, Diretoria de Benefícios e Fiscalização e Diretoria de Benefícios Militares.

Além disso há o Conselho Estadual de Previdência – CEP, Órgão Colegiado e de Superior de Deliberação do Sistema de Previdência do Estado, o Conselho Fiscal da AMPREV- COFISPREV que é o Órgão Consultivo e Fiscalizador das execuções e o Comitê de Investimentos – CIAP que tem a finalidade de assessorar o Conselho Estadual de Previdência no processo de Gestão de Recursos Previdenciários.

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência é pioneiro no Brasil e adota uma Política de Investimentos que é referência para outras Unidades Gestoras, bem como também é destacada entre as Instituições financeiras existentes no mercado.

A AMPREV TEM VINCULADO EM SEU SISTEMA DE PREVIDÊNCIA:

**36 MIL SEGURADOS
ATIVOS
2.000 BENEFICIÁRIOS
CIVIS E MILITARES
ENTRE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS.**

